PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 049
Aprovado em: 17/09/2012
Secretário

LEI Nº. 2516 – 18/09/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Câmara Municipal na funcional programática, abaixo:

- 0101.031.0311.2.001.3190.03.....R$ 7.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei será a redução no orçamento da Câmara Municipal da seguinte dotação:

- 0101.031.1224.2.002.3390.36.....R$ 7.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 18 de setembro de 2012.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal